

Decreto Nº 51 - de 02 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 110.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1173, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0010.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0013.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.30.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 110.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 110.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00.04.122.0000.9.0003-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.301.0015.2.0112-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 6.000,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.04.06.10.302.0015.1.0018-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 14.000,00

2.08.00.15.452.0002.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 54.000,00

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.08.01.20.606.0008.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 14.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 68.000,00

Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.99.00.99.999.9999.9.0002-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 99 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 110.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 110.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68